



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

LEI Nº 4.041, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM**", a existente entre as Ruas Salvador J. Oliveira, Caldas Júnior e Domiciano Nunes, em frente a Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, no bairro Pitangueiras, conforme mapa apenso.

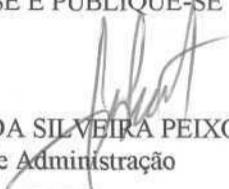
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2002


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração